



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1302/2015

AUTORIZA TERMO DE CONCESSÃO DE USO REAL DE BEM IMÓVEL, A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL E O CLUBE FAMILIAR PARAÍSO.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso Real de bem imóvel, na forma gratuita, com o Clube Familiar Paraíso de Paraíso do Sul, tendo por objeto a cedência da cancha de bolão, de propriedade do Município, situada na Rua Ricardo Lüdtkke – Vila Paraíso, para o desenvolvimento pela entidade concessionária de suas atividades especialmente para a prática do esporte.

Art. 2º - As Cláusulas e condições do referido ato, constam na cópia da minuta do Termo de Concessão de que trata o art. 1º, que está anexada e fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - A vigência do Termo de Concessão de que trata essa lei, será pelo prazo de dez anos, podendo ser prorrogado, havendo concordância entre as partes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos ao dia da assinatura do Termo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal